



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

REQUERIMENTO Nº 4608

Requerem a transcrição nos Anais dessa Casa Legislativa, da “Carta de Brasília”, elaborada pelos participantes do 11º Congresso do Magistério Superior do Direito Ambiental, promovido pela APRODAB, que aconteceu entre os dias 4 e 6 de setembro 2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Os Vereadores abaixo signatários, da bancada do **Partido Socialismo e Liberdade**, nos termos regimentais, requerem a transcrição nos Anais dessa Casa Legislativa, a “Carta de Brasília”, elaborada pelos participante do 11º Congresso do Magistério Superior do Direito Ambiental, promovido pela APRODAB, que aconteceu entre os dias 4 e 6 de setembro 2013”.

A Declaração foi assinada por representantes de 4 entidades nacionais como o IBAP, a AJD, a ABRAMPA e ANAPE, e contou com a presença de professores de direito ambiental, acadêmicos, pesquisadores, membros do MP e do Judiciário, advogados e servidores públicos, participaram deste 11º Congresso Brasileiro do Magistério Superior de Direito Ambiental.

O referido Congresso foi promovido pela Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB) e discutiu o tema: “O Direito Ambiental e a Proibição do Retrocesso”.

Entre os temas criticados na Carta destaca-se a aprovação do novo Código Florestal, e seus reflexos na tutela penal do meio ambiente, crimes contra o Patrimônio Cultural e a responsabilidade Criminal prevista no novo código florestal. Lei Nº 12.651/2012, que promoveu diversas violações de direitos, princípios, gerando inclusive retrocessos no cumprimento de acordos internacionais como as convenções sobre Diversidade Biológica, sobre Mudanças do Clima e Ramsar.

Por fim, a Carta cobra do Governo Federal a efetivação da Política Nacional de Educação Ambiental e da Lei 10.650/2013, que institui o Sistema Nacional de Informações Ambientais, além da inclusão do Direito Ambiental, como disciplina obrigatória para os cursos jurídicos do país.

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06
ENGº LUCIANO CAVALCANTE
FORTALEZA-CE
FCNE.: 85 34448361

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

CEP: 60.810-460 OUT. 2013

54.00 h Nº de fls. 01
Assinatura
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Após a necessária aprovação, requer seja encaminhado para:
Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil
Rua Cristóvão Colombo, 43 – 10º andar – CEP 01006-020 – São Paulo/SP

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Fortaleza, 14 de Outubro de 2013.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 14 DE Outubro DE 2013.

Vereador João Alfredo

Partido Socialismo e Liberdade PSOL

Vereadora Toinha Rocha

Partido Socialismo e Liberdade PSOL

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06
ENGº LUCIANO CAVALCANTE
FORTALEZA-CE
FONE.: 85 34448361

CEP.: 60.810-460

11º CONGRESSO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DIREITO AMBIENTAL

O DIREITO AMBIENTAL E A PROIBIÇÃO DO RETROCESSO

BRASÍLIA, 4 A 6 DE SETEMBRO DE 2013

CARTA DE BRASÍLIA

Os membros da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB e demais participantes do 11º CONGRESSO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DIREITO AMBIENTAL, reunidos na cidade de Brasília, Distrito Federal, de 04 a 06 de setembro de 2013, atentos à relevância das questões ambientais:

CONSIDERANDO a importância da preservação do meio ambiente para a incolumidade do planeta e a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito humano fundamental;

CONSIDERANDO que a preservação do meio ambiente brasileiro interessa a toda a humanidade;

CONSIDERANDO que os retrocessos legislativos e administrativos brasileiros no trato da questão ambiental ofendem a Constituição Brasileira e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;

CONSIDERANDO que o Brasil é o 4º emissor mundial de gases de efeito estufa, sendo 75% dessas emissões decorrentes do desflorestamento;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado às presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO as conquistas legislativas e a consolidação da jurisprudência relativas à proteção do meio ambiente, desenvolvidas no Brasil nas últimas décadas;

CONSIDERANDO a consolidação e reconhecimento, pela doutrina brasileira e internacional, do Princípio da Proibição de Retrocesso na Legislação Ambiental;

tornam públicas as conclusões resultantes dos debates realizados, na forma dos seguintes ENUNCIADOS:

1 – As alterações em andamento na legislação ambiental brasileira, bem representadas por diversos dispositivos da Lei 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que fomentam o desmatamento, anistiam desmatadores ilegais e reduzem áreas especialmente protegidas, VIOLAM o Princípio da Proibição do Retrocesso Ambiental, a Constituição Federal Brasileira e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, notadamente a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção sobre Mudanças do Clima e a Convenção de Ramsar.

2 – A desconstrução e o abandono do aparelhamento administrativo ambiental brasileiro e a falta de investimentos orçamentários na área ambiental violam o DEVER CONSTITUCIONAL do Poder Público de DEFENDER E PRESERVAR o meio ambiente ecologicamente equilibrado e salvaguardar os processos ecológicos essenciais, conforme determina o artigo 225 da Constituição Federal Brasileira.

3 – É urgente a efetiva implementação da Política Nacional de Educação Ambiental nas esferas federal, estadual e municipal e em todos os níveis de ensino, bem como do vasto conteúdo normativo ambiental vigente em sede internacional e nacional.

4 – A implementação da Lei 10.650/03, que integra o Sistema Nacional de Informações Ambientais, é uma das garantias ao não retrocesso.

5 – A inclusão do direito ambiental na grade obrigatória dos cursos jurídicos do Brasil é imprescindível à sua efetiva concretização.

Brasília, 06 de setembro de 2013.

ANEXO- ENTIDADES QUE ADEREM À CARTA DE BRASÍLIA.

Instituto Brasileiro de Advocacia Pública- IBAP.

Associação dos Juízes pela Democracia- AJD.

Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente- ABRAMPA.

Associação Nacional dos Procuradores de Estado- ANAPE

Prezado Coordenador da ÁPRODAB:

Com os meus cumprimentos, na oportunidade em que confirmo adesão da Associação dos Juízes pela Democracia-AJD à Carta de Brasília,, produzida no 11º CONGRESSO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DIREITO AMBIENTAL, parabênizo a APRODAB pela iniciativa contra o retrocesso ambiental.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para agradecer a contribuição na promoção da defesa do meio ambiente e dos direitos humanos, e deixo registrado que a AJD se encontra à disposição.

Atenciosamente,

Kenarik Boujikian

Presidente da AJD – Associação dos Juízes pela Democracia

Ofício 400 /2013

Excelentíssimo Senhor

Vladimir Garcia Magalhães

Coordenador Geral da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil

São Paulo - SP

Prezado Coordenador:

Com os meus cumprimentos, na oportunidade em que confirmo adesão da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente á Carta de Brasília, produzida no 11º CONGRESSO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DIREITO AMBIENTAL, parabênizo a APRODAB pela iniciativa contra o retrocesso ambiental.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para agradecer a contribuição na promoção da defesa do meio ambiente, e deixo registrado que a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente se encontra à disposição.

Atenciosamente,

Sávio Bittencourt

Presidente da Abrampa

Procurador de Justiça MP-RJ



**INSTITUTO BRASILEIRO
DE ADVOCACIA PÚBLICA**
Ofício IBAP 177 /2013

Excelentíssimo Senhor

Vladimir Garcia Magalhães

Coordenador Geral da Associação dos Professores de Direito Ambiental do
Brasil São Paulo - SP

Prezado Coordenador:

Com os meus cumprimentos, na oportunidade em que confirmo adesão do
IBAP - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública à Carta de Brasília, produzida
no 11o CONGRESSO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DIREITO
AMBIENTAL, parabênizo a APRODAB pela iniciativa contra o retrocesso
ambiental.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para agradecer a contribuição na
promoção da defesa do meio ambiente, e deixo registrado que o IBAP -
Instituto Brasileiro de Advocacia Pública se encontra à disposição.

Atenciosamente,

Jean Jacques Erenberg

Presidente Instituto Brasileiro de Advocacia Pública

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADVOCACIA PÚBLICA

Rua Cristóvão Colombo, 43, 10o Andar, CEP 01.006-020, São Paulo/SP
Fone/fax: (11) 3104-2819 e-mail: secretaria@ibap.org

São Paulo, 16 de setembro de 2013

Jean Jacques Erenberg

Presidente do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública



ANAPE

Associação Nacional dos
Procuradores de Estado
Advocacia Pública Forte e Independente

Ofício nº 256/ 2013 – Presidência/ANAPE

Brasília/DF, 26 de setembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Sr.

Vladimir Garcia Magalhães

Coordenador Geral da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil
São Paulo - SP

Prezado Coordenador,

Com os meus cumprimentos, na oportunidade em que confirmo adesão da Associação Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal - Anape à Carta de Brasília, produzida no 11º CONGRESSO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DIREITO AMBIENTAL, parabenizo a APRODAB pela iniciativa contra o retrocesso ambiental.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para agradecer a contribuição na promoção da defesa do meio ambiente, e deixo registrado que a Anape se encontra à disposição.

Atenciosamente,

Marcello Tertulino e Silva

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado